



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Folha
Nº 1645

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de MATERIAIS DE ENFERMAGEM, para uso da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantitativos constantes do Anexo I.

## JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÕES

Tendo em vista a apresentação do recurso e suas razões impetrado pela licitante SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA, com contrarrazões impetrada pela licitante MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, todos tempestivos, o Pregoeiro, com fundamento no art. 4º, incisos XVIII e XXI, conhece do recurso e dá-lhe provimento para desclassificar a proposta da licitante MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, eis que suas contrarrazões não foram capazes de esclarecer que o constante de sua proposta atende as especificações previstas no item 74 do edital, quer seja: Enquanto nas especificações do edital descreve: *Tiras glicemia com leitura em monitor portátil, com metodologia enzimática que garante a utilização de vários tipos de amostras de sangue (capilar, venoso, arterial e neonatal), com faixa de medição de 10 a 600 mg/dl, com aceitação de uma segunda gota de sangue para evitar repetições de testes, permitir a possibilidade de coleta com a tira fora do monitor...;* o produto apresentado pela recorrida oferece a seguinte descrição do produto: **não use em recém nascidos e com faixa de medição de 20 a 600 mg/dl.**

Esta decisão foi corroborada com parecer da Unidade requisitante às fls. 1622 (vol. 09).

Novo Horizonte, 16 de julho de 2018

ANTONIO BRITO MANTOVANI

PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE SP  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
C. S. II DR. JOÃO DORIVAL CARDOSO

RUA 7 DE SETEMBRO, N.º 1175 – NOVO HORIZONTE – SP CEP 14960-000

1622

Novo Horizonte, 13 de julho de 2018.

Em resposta ao Recurso apresentado pela empresa Sóquímica Laboratórios LTDA na página 1565 segue:

No pregão eletrônico nº 013/2018, é solicitado no item 74 a seguinte descrição do produto: Tiras glicemia com leitura em monitor portátil, com metodologia enzimática que garante a utilização de vários tipos de amostras de sangue (capilar, venoso, arterial e *neonatal*), com faixa de medição de 10 a 600 mg/dl, com aceitação de uma segunda gota de sangue para evitar repetições de testes, permitir a possibilidade de coleta com a tira fora do monitor. A determinação deverá ser obtida em no máximo 30 segundos. Acondicionada em frasco/embalagem com no máximo 50 unidades, devendo conter no rotulo o nº de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência, a empresa vencedora deverá fornecer em comodato (20) monitores para leitura, e software para controle da dispensação e da terapia dos pacientes em português. As tiras e os monitores deverão apresentar RMS e certificado de boas práticas de fabricação emitido pela Anvisa, conforme RDC 59/200, porém a empresa Medlevensohn comércio e representações de produtos hospitalares LTDA vencedora neste item 74 do edital oferece a seguinte descrição do produto: não use em recém nascidos e com faixa de medição de 20 a 600 mg/dl, conforme documentação solicitada para a empresa via email (em anexo), pesquisa realizada via internet (em anexo) e descrição do produto na página 949 do processo licitatório (em anexo), sendo assim o produto ofertado não atende ao descritivo do item 74 do edital.

Tendo em vista que esta secretaria se manifesta favorável ao recurso apresentado, visto que essa empresa vencedora realmente não atende ao descritivo contido no edital.

RECEBEMOS  
13 de 07 de 18

Enfª Karla Michelmani  
Coordenadora da Atenção Básica

Karla Michelmani dos Santos de Souza  
Enfermeira  
Coordenadora da Atenção Básica  
Carimbo: 215028